

Id:13B5C70B916C2A02

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA	
CNPJ.: 06.554.380/0001-92	
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000018 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.163.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.163.000,00
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento		
04-122-0005 2.040 - Manutenção da Secretraia de Administração Geral		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.201 - Remuneração do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	154.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	204.000,00
12-365-0035 2.262 - Manutenção do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	365.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.11.00 - Secretaria Municipal da Fazenda		
04-122-0005 2.048 - Encargos com Precatórios/ações Judiciais		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.163.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.163.000,00
02.01.00 - Secretaria MUN.DE Administração e Planejamento		
04-122-0005 1.049 - Aquisição de Veículo		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.03.02 - FUNDEB		
12-361-0030 2.201 - Remuneração do Magisterio Fundamental 70% FUNDEB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.043.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA	
CNPJ.: 06.554.380/0001-92	
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO	

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0B62263960302A18

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA	
CNPJ.: 06.554.380/0001-92	
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000019 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO RPPS REDENPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	114.000,00
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS		
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00
99-997-0021 2.123 - Benefícios Previdenciários		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$	77.000,00
3.1.90.03 - Pensões	R\$	19.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	114.000,00
02.16.00 - Fundo de Previdência Municipal - RPPS		
09-272-0021 1.000 - Construção da Sede do Fundo Previdenciário		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
09-272-0021 2.122 - Serviços Administrativos		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0471CADF8C7E2A2D

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA	
CNPJ.: 06.554.380/0001-92	
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000020 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENCAO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO CÂMARA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	12.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	12.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	12.000,00
01.01.00 - Câmara Municipal		
01-031-0001 1.002 - Construção, AMPL.OU Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 03 de Agosto de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DO GURGUEIA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.